



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS do Edital de Concurso Público 01/2019, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 247 a revisão de sua nota da prova objetiva e esclarecimento sobre o recurso referente a discordância de questão.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, todos os recursos foram analisados e julgados, as respostas dos recursos pode ser verificada no ato 09. Em relação ao não julgamento do recurso, os mesmos podem não ter sua decisão publicada, visto que se encontra em discordância do item 8.4 do referido edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

Em relação a nota do candidato, a mesma está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O candidato pode acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato e fazer a conferência.

Município de Urupema, 12 de abril de 2019.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema